



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

LEI Nº039/97

DE 27 DE OUTUBRO DE 1.997

“Altera redação do Inciso I do artigo 3º da Lei nº017/97 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO., APROVOU e eu, Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do artigo 3º da Lei 017/97 passa a ter a seguinte redação:

I - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

PARÁGRAFO UNICO - A alteração dá sem prejuízo aos demais incisos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO., aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1.997.


NILSON GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

